



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000  
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 10 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 NO PERÍODO DO CARNAVAL.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

**Considerando** o aumento de casos de COVID-19 no Município de Silveiras causado pela variante Ômicron;

**Considerando** a data comemorativa de carnaval que se inicia no período de 25 de fevereiro (sexta-feira) até 02 de março (quarta-feira) do presente ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam adotadas as seguintes medidas para redução do fluxo e circulação de pessoas na data comemorativa de Carnaval, a fim de promover a contenção da transmissão do vírus COVID-19 no território do Município de Silveiras, durante o período de **25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira) a 02 de março de 2022 (quarta-feira)**:

**I** – Proibição de utilização de equipamentos sonoros em praças e logradouros públicos de modo a provocar aglomerações;

**II** – Redução do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Município, que **poderão funcionar até às 23h00**.

**Art. 2º** Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro, bem como utilização de copos, pratos, talheres e quaisquer outros objetos cortantes que possam causar riscos à segurança da população, entre os dias 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira) a 02 de março de 2022 (quarta-feira).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Silveiras, 24 de fevereiro de 2022.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor Gabinete